



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 037/2020

Entrada na Comissão: 20/05/2020

Origem: Executivo

Relator: Vereador Binho Silveira

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Trata-se de projeto de lei que Institui normas transitórias aplicáveis aos concessionários ou permissionários de áreas públicas Municipais.

Conforme parecer jurídico solicitado ao IGAM não cabe ao Poder público dar autorização para que alterem seu objeto social, não sendo pertinente projeto de lei neste sentido.

Neste caso, a matéria é regulada pela lei nº 6379/2020, que trata da concessão de incentivos mediante a concessão de uso dos pavilhões públicos que integram a área de geração de empregos Bruno Niederauer.

Sendo este relator contrário ao projeto de lei nº 037/2020.

Sala das Comissões em 27 de maio de 2020.

Relator.

Vereadora Belinha: Acompanha o Relator ()SIM()NÃO _____

Vereador Ed Moraes: Acompanha o Relator () SIM()NÃO _____

Vereador : Charlon Müller: Acompanha o Relator () SIM()NÃO _____